



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Constitui-se objeto deste certame a Dispensa para **AQUISIÇÃO Correlatos/insumos para o combate ao CORONAVIRUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE**, conforme ANEXO – Planilhas de Especificações, Quantitativos e Preços.

Fundamentação Legal, no Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

II - DOS PREÇOS

PRODUTOS DO COMBATE AO CORONAVIRUS

Nº	Denominação Genérica	Apresentação	Quant.	MARCA	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Álcool Etílico 70%	Frasco c/1000mL	99			
2	Álcool Gel 70%	Frasco c/ 500g	150			
3	Luva Procedimento não cirúrgico C/ PÓ	Média - Caixa com 100 unidades	30			
4	Luva Procedimento não cirúrgico C/ PÓ	Pequena - Caixa com 100 unidades	30			
5	Máscara Descartável	Tira elástica, c/ajuste nasal - Caixa com 50 unidades	30			
6	MASCARA N 95 - PFF2	UNIDADE	30			
7	OCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR - INCOLOR	UNIDADE	19			
8	Toucas Descartáveis	Tamanho único, com elástico - Pacote com 100 unidades	24			
TOTAL GERAL EM R\$						

Recurso Especifico COVID-19

III – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada e liquidada pelo órgão competente.

IV – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Prazo de fornecimento será de 5 dias uteis, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos casos previstos pelo §1º do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.



O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do município ou em outro local por determinação desta Secretaria de Saúde de Campestre.

O prazo de entrega será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento.

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

:

Nome, CNPJ, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável; Certidões Estadual, Federal, FGTS e CNDT e alvará de Funcionamento .

Objeto do contrato e/ou Notas fiscais, com quantidades e prazo, afirmando ainda que a empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais;

VI – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Será considerada vencedora a proposta que, atendendo às especificações definidas, oferecer menor preço por item.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os objetos, observando as descrições das planilhas de especificações, quantitativos e preços descritas no anexos II o local e prazo de entrega;

Substituir de imediato os objetos que apresentar imperfeição ou incompatibilidade com a aquisição do objeto deste processo licitatório;

Responder integralmente pelo prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto do processo licitatório;

4. Apresentar licença de funcionamento, emitido pelo órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da sede da licitante para comercializar e vender medicamentos e materiais médicos, válida para o ano em exercício. Não será aceita licença de funcionamento com endereço diverso do endereço atual de funcionamento da empresa; Caso a licença de funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada de protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da licença de funcionamento, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

5. Apresentar autorização de funcionamento da distribuidora de medicamentos, caso a empresa seja um distribuidor de medicamentos, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária do ministério da saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto 79.094/77 de 05 de janeiro de 1977, que regulamente a lei nº 6360/76 em seu artigo 2 e com base na lei n 9782/99 de 20 de janeiro de 1999;

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento na forma pactuada neste certame;

Informar à CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração referente ao local e prazo de fornecimento do objeto deste processo;

Fiscalizar o andamento da contratação em todo seu teor, observando ainda as exigências do respectivo certame licitatório, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campestre-AL, 31 de março de 2020.

LENIRA MARIA MACENA
FARMACÉUTICA MUNICIPAL